Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 134/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de TI, autorizado pelo Senhor Samir Claudino Beber, Diretor-Geral, à fl. 1.384 do PAE n. 32.490/2016 (Pregão n. 093/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Interop Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Samir Claudino Beber, inscrito no CPF sob o n. 545.396.509-63, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua General João Manoel, n. 50, conjunto 501, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-030, telefone (51) 3216-7000, fax (51) 3216-7001, e-mail negocios@interop.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 86.703.337/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Sócrates Slongo, inscrito no CPF sob o n. 512.537.040-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 106/2016 fica prorrogado até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

2.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 106/2016, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE n. 23.234, de 15 de abril de 2010, desde que os documentos sejam protocolizados no TRESC enquanto o Contrato estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 106/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

SAMIR CLAUDINO BEBER
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

SÓCRATES SLONGO
DIRETOR